

APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 268/2024

Processo nº 23742.001048/2024-32

Nos termos do art. 136 da Lei nº 14.133/2021 e da Cláusula Sétima do Contrato Administrativo nº 268/2024, firmado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Viamão e a empresa CDS Informática Ltda, procede-se ao presente apostilamento para registrar o reajuste de preços em sentido estrito, com base na variação do ICTI – Índice de Custos de Tecnologia da Informação, mantido pelo IPEA, observado o interstício mínimo de 12 (doze) meses, conforme previsto no item 7.8 da referida cláusula contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação do Contrato Administrativo nº 268/2024.

1.2. Em razão do reajuste, o valor unitário do item abaixo passa a vigorar a partir de 30 de janeiro de 2026:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSE R	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de serviços de TI para a readequação da infraestrutura de rede lógica da nova sede do Campus Viamão do IFRS. O escopo inclui a reestruturação do Datacenter, instalação e organização de cabeamento para: access points, computadores e servidores de rede, fibras ópticas e cabeamento UTP em geral, além da adequação das câmeras de vigilância existentes. O serviço contempla, materiais, ferramentas e demais recursos indispensáveis para atender às demandas do projeto com eficiência e qualidade, que serão fornecidos mediante pedidos enviados por e-mail, assim como os serviços serão executados por acionamento do IFRS e faturados proporcionalmente a cada etapa concluída até o limite do valor total.	13692	Serviço	12 meses	R\$10.249,89	R\$122.998,72

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO E DO VALOR RETROATIVO

2. Este Termo de Apostilamento entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros retroativos à 30 de janeiro de 2026, conforme previsto nos termos da Cláusula Sétima do Contrato nº 268/2024 e do art. 58, inciso I, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5/2017.

Havendo alguma nota emitida após esta data, deverá ser recalculada e paga os valores retroativos conforme legislação vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3. Todas as demais cláusulas e condições pactuadas no Contrato nº 268/2024 que não tenham sido expressamente alteradas por este instrumento permanecem inalteradas e integralmente ratificadas.

Viamão, 01 de junho de 2026.

Rafaela Soares Dionisio da Silva

SIAPE nº 1152269

Diretora Geral Substituta

Portaria 40/2024



Emitido em 01/06/2026

TERMO ADITIVO Nº 1/2026 - CLCC-VIA (11.01.16.02.02)
(Nº do Documento: 9)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 01/06/2026 14:05)

RAFAELA SOARES DIONISIO DA SILVA

DIRETOR

IFRS / CV-VIA (11.01.16)

Matrícula: ###522#9

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifrs.edu.br/documentos/> informando seu número: **9**
, ano: **2026**, tipo: **TERMO ADITIVO**, data de emissão: **01/06/2026** e o código de verificação: **af8801fcc4**